



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.102.908/0001-92**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

1

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n.º.** 077/2023-FME.

**Ref. Processo n.º.** INEGIBILIDADE N.º INEX 01-SEMED/2023.

**Objeto Contratual:** contratação de Prestador de Serviços Advocáticos especializado para dar continuidade ao processo n.º 0009382-41.2017.4.01.3400) e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.

O Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sra. Raimunda Patrícia Gomes Tavares, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 834.667.622-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.102.908/0001-92**

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

2

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de maio de 2023.

---

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO